



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**Anexo do Provimento n. 03/2006**

Nome do Magistrado:  
Endereços Residenciais informados:  
Data da Posse:  
Data do Exercício:  
Vitalicamento:  
Titularidade:  
Cumulação de Atividades – Magistério:      Sim:      Não:

ANO	FLUXO PROCESSUAL							
	ATUAÇÃO		PROCESSOS PARA DECISÕES					
	Vara	Período	Pendentes(1)	Recebidos(2)	Total (1)+(2)	Proferidas no Prazo(3)	Proferidas Fora do Prazo(4)	Total (3)+(4)
					0			0
					0			0
					0			0

FLUXO PROCESSUAL					
Audiências Realizadas	Conciliados	Processos em fase de Execução	SENTENÇAS LÍQUIDAS		
			Em audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Sumário

ANO	TEMPO MÉDIO DO PROCESSO NAS VARAS	
	DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ A SENTENÇA	DA SENTENÇA ATÉ O ARQUIVAMENTO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 148, de 7 de outubro de 2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 585, 14 out. 2010. Caderno Judiciário, p. 61-62. Anexo, p. 62.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

ANO	TRT	
	PERÍODO DE ATUAÇÃO	N. DE ACÓRDÃOS E DECISÕES PROFERIDAS

SENTENÇAS PROFERIDAS NA VARA POR CLASSE PROCESSUAL			
CLASSE			
Rito Ordinário			
Rito Sumaríssimo			
Ação de consignação			
Ação de cumprimento			
Ação cautelar			
Inquérito judicial			
Mandado de segurança			
Habeas corpus			
Habeas data			
Ação civil pública			
Ação monitória			
Ação declaratória			
Ação possessória			
Ação de repetição de indébito			
Ação de indenização			

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 148, de 7 de outubro de 2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 585, 14 out. 2010. Caderno Judiciário, p. 61-62. Anexo, p. 62.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Ação de cobrança de contribuição sindical			
Ação de representação sindical			
Ação anulatória			
Execução de penalidade administrativa imposta pela DRT			
Ação de cobrança (honorários profissionais)			
Embargos de terceiros			
Outras ações			

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**